



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.469, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 810.000,00

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), para pagamento do décimo de Precatórios Judiciais referentes ao ano de 2010, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

Amortização da Dívida e Pagamento de Encargos

28.843.0000.0.002

72

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada

810.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00- Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

Pagamento de Precatórios

28.846.0000.0.004

69

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

810.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de novembro de 2010

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCO CLAUDNEY SILVA**  
Procurador Geral do Município

